AEDA – ASSOCIAÇÃO ENCANTADENSE DE DEFESA DOS ANIMAIS

TRAVESSA FIDÊNCIO NARDINI, Nº 34 – BAIRRO VILA MOÇA

95.960-000 – ENCANTADO – RS CNPJ: 08.042.261/0001-86

Encantado, RS, 12 de Agosto de 2019.

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 02/2019.

Senhor Presidente:

Pelo presente apresentamos a proposta para celebração de parceria com o Município de Encantado, nos termos do Chamamento Público nº 02/2019, nos seguintes termos:

a) Objeto da Parceria, CONTROLE E ATENDIMENTO DOS ANIMAIS ABANDONADOS:

a.1) Atendimento aos animais abandonados;

a.2) Controle de Zoonoses;

a.3) Controle de animais abandonados nas ruas do Município, visando seu bem estar;

a.4) Campanhas de conscientização, oferecendo tratamento, serviços de veterinários, alimentação, material para esterilização de ambientes.

b) Descrição da realidade do objeto de parceria:

b.1) O Município de Encantado possui um grande número de animais abandonados, o que vem causando a proliferação de zoonoses, e incômodos à população. O acúmulo de animais nas ruas demanda que ações imediatas sejam realizadas oferecendo tratamento aos animais com serviços de veterinário, realizando castrações e oferecer alimentação e local com limpeza adequada necessária para o bem estar animal.

c) As Ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores:

c.1) Com os recursos da parceria serão desencadeadas campanhas com o objetivo de conscientizar a população do cuidado com os animais, evitando, o abandono dos mesmos, inclusive chamando à responsabilidade aos donos de animais que maltratarem e que não prestarem o devido cuidado aos mesmos;

c.2) As metas a serem alcançadas dependerão do trabalho a serem executado pelos profissionais que forem chamados e atenderem o apelo desta parceria;

d) O prazo de execução das ações para o cumprimento das metas:

d.1) De Agosto a Dezembro de 2019 e de Janeiro a Dezembro de 2020.

e) O repasse da Administração Municipal compreende:

e.1) O valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), divididos em 5 (cinco) parcelas mensais de R$ 3.000,00 (Três mil reais), a contar do mês de Agosto a Dezembro de 2019;
e.2) O valor de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.000,00 (Três mil reais), a contar do mês de Janeiro a Dezembro de 2020;

O detalhamento desta proposta dar-se-á no Plano de Trabalho a ser apresentado.

SALETE IZABEL DOS SANTOS FERREIRA

CPF Nº 298.405.030-49

Presidente